



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.067/2006**

“Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Serviços Urbanos  
06.002 – Secretaria Municipal Infra-Estrutura e Serviços Urbanos  
06.002.15 – Urbanismo  
06.002.15.451 – Infra-Estrutura Urbana  
06.002.15.451.0057 – Parques e Jardins  
06.002.15.451.0057.1112 – Reforma Geral da Fonte Luminosa

4490.51-00	Obras e Instalações	100.000,00
------------	---------------------	------------

**Art. 3º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 07 de novembro de 2006.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

**Identificação do Programa**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação <b>0057 – PARQUES E JARDINS</b>						
02.Objetivo Realizar reparos para manutenção das praças públicas, com a finalidade de melhorar o aspecto visual da cidade.						
03.Público Alvo População do Município						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Temporário Início (11/2006) / Término (12/2006)						
07.Quantidade de Ações <b>01</b>				08. Valor do Programa <b>R\$ 100.000,00</b>		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Reforma Geral da Fonte Luminosa	P	Fonte Luminosa Reformada	UN	2006	01	100.000,00
<b>Função: 15</b>	<b>Subfunção: 451</b>			<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>
<b>PPA TOTAL</b>						<b>100.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

<i>FUNÇÃO</i>	<i>SUB FUNÇÃO</i>	<i>PROGRAMA</i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15- Urbanismo	451- Infra- Estrutura Urbana	0057 – Parques e Jardins	P	1.112 – Reforma Geral da Fonte Luminosa	Melhorar o aspecto visual da cidade com incentivo a pratica de lazer e visitação de Praças Públicas.	100.000,00	Proporção do n.º de unidades reformadas, pela meta proposta